

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROJETO REVISTA PESQUISA FAPESP

Credenciamento nº 02/2024

1. OBJETIVO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços abaixo designados, no âmbito do projeto Revista *Pesquisa Fapesp*, estabelecido entre a CREDENCIADORA e a FAPESP, por meio do Termo de Colaboração nº 001/2024:

- A) Reportagens jornalísticas: serviços de preparação de reportagens (apuração de informações prévias, entrevistas, redação de texto, revisão e checagem) *free-lance* para publicação na revista e no site *Pesquisa FAPESP*. As pautas são propostas ou validadas pela redação da revista. Jornalistas candidatos a credenciamento deverão ter experiência na cobertura de alguma das seguintes grandes áreas: ciência, tecnologia, engenharias, ciências humanas e sociais e política de ciência e tecnologia. Candidatos que não tenham colaborado com a revista anteriormente serão entrevistados por um editor de *Pesquisa FAPESP* para conhecimento de sua experiência e para receber informações detalhadas sobre o que deve ser entregue como produção jornalística.
- B) Ilustrações: serviços de ilustração, utilizando técnicas diversas (p. ex., lápis, tinta, aquarela, colagens, técnicas digitais), para acompanhar reportagens publicadas na revista impressa e digital, seguindo *briefing* da editoria de arte. O candidato deverá apresentar portfólio de ilustrações realizadas demonstrando habilidades técnicas, compreensão sólida de composição e narrativa visual, e capacidade de interpretar conceitos abstratos em imagens.
- C) Infografia: Conceituação e produção de gráficos, mapas e infográficos ilustrados para acompanhar as reportagens da revista. O desenvolvimento dos produtos ocorre a partir de pesquisa sobre o assunto e em parceria com os jornalistas e a editoria de Arte da revista.
- D) Vídeos: produção de *teasers, shorts* e vídeos curtos (verticais e horizontais), de 30 a 120 segundos de duração para as redes sociais (YouTube, Instagram, Facebook e outras); produção de vídeos mais longos, de três a quinze minutos, verticais ou horizontais, conforme demanda de *Pesquisa FAPESP*, para as redes sociais (YouTube, Instagram, Facebook e outras) e para o site da revista.

1.2. Fica desde já esclarecido que não há garantia à requisição e/ou quanto ao volume de serviço que será solicitado a cada CREDENCIADO, sendo certo ainda que a CREDENCIADORA, em função da necessidade de padronização e manutenção da linha editorial da Revista *Pesquisa Fapesp*, poderá optar por requerer serviços de CREDENCIADOS que desempenhem de forma satisfatória e dentro dos prazos as atividades requeridas.

1.3. Os pedidos de credenciamento deverão ser feitos mediante o envio das informações e dos documentos constantes nos itens abaixo, por meio do e-mail comprasecontratos@fusp.org.br, indicando o assunto “Credenciamento nº 02/2024”.

1.4. Tais pedidos de credenciamento deverão ser realizados dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de publicação desse instrumento no website da fundação, ou seja, do dia 09/08/2024 a 23/08/2024 até às 17:30h.

1.5. O prazo de vigência deste credenciamento é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação.

1.6. Decorridos 12 (doze) meses de vigência deste credenciamento, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para o ingresso de novos interessados, mantendo-se as mesmas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Na requisição de credenciamento a empresa interessada deverá encaminhar os seguintes documentos à FUSP:

- A) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- B) Endereço, telefone do local onde mantém sede ou representação, bem como e-mail para contato com o responsável legal da empresa;
- C) Indicação dos dias e horários de funcionamento;
- D) Data e assinatura do representante legal;
- E) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado, que indique atividade compatível com o serviço proposto;
- F) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cujo CNAE seja compatível com o serviço a ser prestado;
- G) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e, quando couber, estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- H) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- I) Prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);
- J) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- K) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, quanto aos tributos mobiliários;
- L) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- M) Histórico dos principais trabalhos realizados pela empresa, demonstrando experiência mínima de 12 meses, relativa às atividades para a(s) qual(is) está solicitando credenciamento;
- N) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

privado ou por **pessoa física capacitada para tal que disponha sobre o efetivo exercício das atividades para a(s) qual(is) está solicitando credenciamento**. Os atestados deverão conter, no mínimo:

- A identificação, endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica ou física atestante;
- Uma síntese do(s) serviço(s) prestado(s) ao atestante;
- Manifestação acerca da qualidade do(s) serviço(s);
- Local, data e assinatura do atestante.

2.2. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

2.3. O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

2.4. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela equipe de Compras e Contratos da FUSP, com vistas à homologação ou não do requerimento.

2.5. É vedada a participação de pessoa jurídica que possua administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, com dirigente da FUSP, servidores da universidade apoiada e/ou coordenador do projeto gerido pela FUSP.

2.6. Após a análise dos pedidos a FUSP publicará em seu website o rol de empresas credenciadas, podendo convidá-las a celebrar um contrato de prestação de serviços sob demanda, observando as disposições desse instrumento.

3. DO DESCREDENCIAMENTO

3.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.

3.2. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso, por escrito, encaminhado à Setor de Compras e Contratos da FUSP, por meio do e-mail: comprasecontratos@fusp.org.br.

3.3. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação de descredenciamento, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital.

3.4. O CREDENCIADO ou a CREDENCIADORA podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente, encerrando-se, ainda, o eventual contrato celebrado entre as partes.

4. DOS VALORES E MODO DE PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços prestados serão pagos os valores abaixo indicados, os quais serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 meses:

ATIVIDADE	VALOR EM R\$
<p>Serviço de produção de reportagens jornalísticas sob demanda, descrito no item 1.1 A). O CREDENCIADO deverá produzir reportagem que atenda ao que foi acordado com <i>Pesquisa FAPESP</i>. O texto a ser entregue terá de conter informações que possam ser checadas posteriormente e tenham o padrão de qualidade estabelecido pela revista. Tal trabalho demanda a realização de tarefas como a prévia leitura de artigos científicos e de relatos, jornalísticos ou acadêmicos, sobre o tema a ser abordado. Será necessário entrevistar mais de uma fonte, pelo menos uma delas independente, ou seja, sem relação direta com o estudo que é objeto da reportagem. O editor responsável deverá receber do CREDENCIADO atualizações frequentes sobre o andamento da reportagem e ser consultado a respeito de eventuais mudanças no rumo do que foi acordado no início da pauta. Depois de entregue o texto, o CREDENCIADO deverá permanecer disponível para elucidar eventuais dúvidas e, quando necessário, colher novos dados ou retrabalhar o texto. O CREDENCIADO também será solicitado a indicar imagens e gráficos que se façam necessários para ilustrar o texto.</p> <p>A entrega terá prazos diferentes, a depender das necessidades da revista e da complexidade da pauta. Para a maioria dos textos, entre 7 e 21 dias. Para os demais, até 40 dias.</p>	<p>Cada reportagem é remunerada de acordo com a tabela de valores da revista, disponibilizada no site da FUSP, como anexo II deste edital.</p>
<p>Serviço de produção de ilustrações sob demanda, descrito no item 1.1 B). Ilustrações podem ser nos formatos página inteira (simples ou dupla), 1/2 página, 1/3 página e 1/4 página.</p> <p>Entrega em 2 etapas (esboço e final), com até 2 refações, arquivo finalizado em alta resolução (300 dpi, cmyk, formato psd ou jpg). Prazo entre 7 e 21 dias, conforme combinado com o editor de arte.</p>	<p>Cada ilustração é remunerada de acordo com a tabela de valores da revista, disponibilizada no site da FUSP, como anexo II deste edital.</p>
<p>Serviço de produção de gráficos, mapas e infográficos sob demanda, descrito no item 1.1 C). Entrega com prazo entre 7 e 21 dias.</p>	<p>Cada gráfico, mapa ou infográfico é remunerado de acordo com a tabela de valores da revista, disponibilizada no site da FUSP, como anexo II deste edital.</p>
<p>Serviço de produção de vídeo sob demanda, constante do item 1.1 D). A especificação de cada tipo de vídeo comissionado pela revista está detalhada no anexo II deste edital, assim como a remuneração correspondente. Os valores preveem a realização de ajustes solicitados pela equipe até a aprovação do produto final por <i>Pesquisa FAPESP</i>. O prazo de entrega varia de acordo com as necessidades da revista e a complexidade do vídeo.</p>	<p>Cada vídeo é remunerado de acordo com a tabela de valores da revista, disponibilizada no site da FUSP, como anexo II deste edital.</p>

4.2. Os preços indicados poderão ser reajustados a cada 12 meses, nos termos do contrato a ser estabelecido entre as partes.

4.3. O prazo máximo para a conclusão dos eventuais serviços requeridos pela CREDENCIADORA são os acima indicados, comprometendo-se a CREDENCIADA a cumpri-los, sob pena de aplicação das sanções contratuais e/ou de descredenciamento.

4.4. Os valores serão pagos no prazo de até 8 dias úteis, a contar da mediação e do aceite do serviço prestado e, ainda, mediante a emissão e a entrega da correspondente Nota Fiscal.

4.5. O pagamento dar-se-á mediante depósito em conta bancária de titularidade da empresa CREDENCIADA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições e princípios constantes da Lei nº 13.019/14, nas normas internas da FUSP e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Anexo I - Termo de Requisição de Credenciamento

A empresa.....(razão social e nome fantasia, se houver), cadastrada no CNPJ/MF sob nº....., com sede..... (endereço completo), CEP....., representada neste ato por seu representante legal..... (cargo)..... (nome do signatário), vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº 02/2024, com vistas à prestação de serviços de (designar o serviço), motivo pelo qual faz constar as seguintes informações e documentos:

- A) Endereço, telefone do local onde mantém sede ou representação, bem como e-mail para contato com o responsável legal da empresa;
- B) Indicação dos dias e horários de funcionamento;
- C) Data e assinatura do representante legal;
- D) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado, que indique atividade compatível com o serviço proposto;
- E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cujo CNAE seja compatível com o serviço a ser prestado;
- F) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e, quando couber, estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- G) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- H) Prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);
- I) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- J) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, quanto aos tributos mobiliários;
- K) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- L) Histórico dos principais trabalhos realizados pela empresa, demonstrando experiência mínima de 12 meses, relativas às atividades para a(s) qual(is) está solicitando credenciamento;
- M) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por **pessoa física capacitada para tal que disponha sobre o efetivo exercício das atividades para a(s) qual(is) está solicitando credenciamento.**



Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo
Av. Afrânio Peixoto, 14 – São Paulo – SP - 05507-000
Telefone: + 55 11 3035.0550
Site: www.fusp.org.br email: fusp@fusp.org.br

Declara que prestará os serviços de (designar o serviço) de acordo com as especificações, bem como nos termos do eventual contrato a ser celebrado entre as partes.

.
Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo,de de

Empresa
Nome do representante legal